



Número: **0600972-94.2020.6.14.0106**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador: **106ª ZONA ELEITORAL DE PARAUAPEBAS PA**

Última distribuição : **02/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político, Abuso - De Poder Econômico**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COLIGAÇÃO PARAUAPEBAS DE VOLTA AO TRABALHO (AUTOR)	KELVIS RODRIGO BROZINGA (ADVOGADO)
DARCI JOSE LERMEN (INVESTIGADO)	IGOR LAMARTINE NOGUEIRA AUAD (ADVOGADO) FELIPE PINHEIRO CUNHA (ADVOGADO) THIAGO DA CRUZ LERMEN (ADVOGADO) CLAUDIO GONCALVES MORAES (ADVOGADO)
JOAO JOSE TRINDADE (INVESTIGADO)	WELLINGTON ALVES VALENTE (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10522 6508	24/05/2022 11:46	Decisão	Decisão



**JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE PARAUPEBAS PA**

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600972-94.2020.6.14.0106

AUTOR: COLIGAÇÃO PARAUPEBAS DE VOLTA AO TRABALHO

Advogado do AUTOR: KELVIS RODRIGO BROZINGA - PA20806

INVESTIGADOS: DARCI JOSE LERMEN, JOAO JOSE TRINDADE

Advogados do INVESTIGADO: IGOR LAMARTINE NOGUEIRA AUAD - PA14921,

FELIPE PINHEIRO CUNHA - PA26764, THIAGO DA CRUZ LERMEN - PA29249,

CLAUDIO GONCALVES MORAES - PA17743

Advogado do INVESTIGADO: WELLINGTON ALVES VALENTE - PA9617-A

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral na qual foram julgados improcedentes os pedidos da peticionante por este juízo e cuja decisão foi confirmada pela Corte do TRE/PA.

Assim, tomo ciência do Acórdão de ID 105213935, que manteve a sentença (ID 101297760) de improcedência desta ação eleitoral, e DETERMINO o arquivamento destes autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Parauapebas/PA, datado e assinado no sistema.

Juiz(a) Eleitoral